



LEI Nº 5.405, DE 09 DE MARÇO DE 2000

Denomina "Profª APARECIDA BERNARDI DO AMARAL" a
EMEI Morada das Vinhas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 22 de fevereiro de 2.000, **PROMULGA** a seguinte Lei:

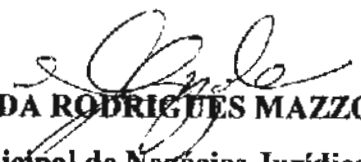
Art. 1º - É denominada "Profª APARECIDA BERNARDI DO AMARAL" a EMEI Morada das Vinhas, localizada na via de acesso 6, s/nº, no Conjunto Habitacional Morada das Vinhas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos nove dias do mês de março de dois mil.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

accg./3.